

LEI MUNICIPAL N.º 4.029/2026

Autoriza abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 no Orçamento Municipal de 2026, e dá outras providências.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 052/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial previsto e aberto pelos termos do artigo 1º desta Lei, servirão os recursos provenientes do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, ao Município de Selbach.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica ainda autorizado a abrir um crédito especial com recursos provenientes dos rendimentos auferidos com a aplicação financeira do repasse fundo a fundo realizado pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Saúde - FNS, ao Município de Selbach, na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – Coordenadoria de Saúde

1030101091.183000 – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica

33903900.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua promulgação e publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de setembro de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 15.09.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico